

**LEI N.º 503/2008, de 13 de junho de 2008.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA DIRETORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, A FIRMAR ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ,** no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através da Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a firmar parcelamento de débitos previdenciários junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no valor de até 50.000,00 (cinquenta mil reais), abrangendo dívidas da referida Autarquia Municipal.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, nos termos do disposto no art. 5º, inciso III, "b", da Lei Complementar nº 101/2000, a utilizar a Reserva de Contingência para suplementação de dotações existentes no Orçamento Anual de 2008, que irão custear despesas com o parcelamento ora autorizado.

**Art. 3º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a execução das despesas decorrentes desta lei, observando-se o disposto no art. 2º desta lei.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ,** aos 13 de junho de 2008.

  
**JOSÉ EDILSON DA SILVA**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

**DECLARAÇÃO**

O Sr. José Edílson da Silva, Prefeito Municipal de Icapuí e ordenador de despesa do referido Órgão Público, vem pela presente, nos termos do art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **DECLARAR**, que o aumento de despesa oriunda da Lei nº 503/2008, de 13 de junho de 2008, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei das Diretrizes Orçamentárias.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI**, aos 13 de junho de 2008.

  
**José Edílson da Silva**  
Prefeito Municipal